



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.198-C, DE 2009**

**(Do Senado Federal)**

**PLS Nº 10/09**

**OFÍCIO Nº 2198/09 - SF**

Denomina Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LÁZARO BOTELHO); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. NILMAR RUIZ); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela aprovação (relator: DEP. EFRAIM FILHO).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

### **APRECIÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

## **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer da relator
- parecer da Comissão

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins passa a denominar-se “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 09 de outubro de 2009

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em tela pretende denominar “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho” o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins.

Procedente do Senado Federal, o projeto de lei vem à Câmara dos Deputados para revisão nos termos do art. 65 da Constituição Federal. De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, aos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O Senado Federal encaminhou a esta Casa o PLS nº 10, de 2009, com a finalidade de homenagear o Economista Dorival Roriz Guedes Coelho que, além de ter sido grande executivo de empresa de construção responsável por importantes projetos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado de Tocantins, foi também Secretário da Fazenda e gestor da Companhia de Saneamento do Tocantins. Faleceu ainda muito jovem, em 31 de janeiro de 2009, aos 46 anos de idade.

A homenagem concretiza-se pela aposição de seu nome em toda a extensão da Ferrovia Norte-Sul no Estado de Tocantins, que integra a Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação (PNV), conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o PNV.

O projeto de lei apresentado pelo Senado Federal é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, conforme transcrito a seguir:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.198, de 2009.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2010.

Deputado LÁZARO BOTELHO  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.198/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Lázaro Botelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Fernandes, Cláudio Diaz e Osvaldo Reis - Vice-Presidentes,  
Camilo Cola, Carlos Santana, Chico da Princesa, Eliene Lima, Geraldo Simões,

Hermes Parcianello, Hugo Leal, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Marinha Raupp, Mauro Lopes, Rubens Otoni, Tadeu Filippelli, Fernando Chucre, Fernando Marroni, Flávio Bezerra, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, José Chaves, Jurandy Loureiro, Lael Varella, Marcelo Almeida, Pedro Chaves, Rita Camata e William Woo.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2010

Deputado CLAUDIO DIAZ  
Vice-Presidente, no exercício da presidência

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **I - RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 6.198, de 2009, PLS nº 10/09, de autoria da ilustre Senadora Kátia Abreu, que denomina “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho” o trecho da Ferrovia Norte-Sul localizado no Estado do Tocantins.

O Projeto foi inicialmente distribuído à Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, sem emendas, nos termos do parecer do Relator, o nobre Deputado Lázaro Botelho.

A tramitação se dá nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno desta Casa, em regime de prioridade. Nesta Comissão de Educação e Cultura, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

### **II - VOTO DA RELATORA**

A autora da proposição em apreço justifica a homenagem cívica prestada ao economista Dorival Roriz Guedes Coelho por sua atuação à frente de projetos que contribuíram sobremaneira para o desenvolvimento do Estado do Tocantins e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

Falecido em janeiro de 2009, Dorival Roriz era economista formado pela Universidade Católica de Goiás, com especialização pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instalou-se na região onde hoje se localiza a cidade de Palmas, capital do Tocantins, em 1984, como executivo da Empresa Sul Americana

de Montagens – EMSA, antes mesmo da criação daquele Estado pela Constituição Federal de 1988.

Foi diretor e presidente da Saneatins e da empresa responsável pela urbanização das margens do lago de Palmas (Orla). Em 2005 assumiu a Secretaria de Estado da Fazenda, cargo que ocupou até sua morte, onde se notabilizou pela reestruturação da pasta, modernização, bem como pelos resultados fiscais alcançados. Roriz também era presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, criada para financiar projetos de desenvolvimento com o objetivo de gerar empregos e renda.

Comandou importantes projetos na área da construção civil em Tocantins, como o prédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado, a sede da Assembléia Legislativa, a Ponte da Amizade e da Integração, que liga a capital à cidade de Paraíso, além das obras de urbanização das margens e saneamento do lago de Palmas. Perpetuar seu nome no trecho da Ferrovia Norte-Sul que atravessa o Estado do Tocantins é dar visibilidade ao trabalho desse notável gestor público e cidadão que tanto fez pelo progresso do Estado do Tocantins.

Parece-nos, assim, inequívoco o mérito cívico da homenagem ora proposta, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.198, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 10/2009).

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2010.

Deputada NILMAR RUIZ

Relatora

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.198/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Nilmar Ruiz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Antonio Carlos Chamariz - Vice-Presidente, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Gastão Vieira, Jorge Tadeu Mudalen, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Rogério

Marinho, Waldir Maranhão, Wilson Picler, Alcení Guerra, Gilmar Machado, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Pedro Wilson, Raimundo Gomes de Matos e Reginaldo Lopes.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2010.

Deputado ANGELO VANHONI  
Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I - RELATÓRIO**

Pelo presente Projeto de lei, dá-se denominação supletiva ao trecho ferroviário descrito na ementa, no Estado do Tocantins.

Oriundo da Câmara Alta, nesta Casa Legislativa o Projeto foi distribuído de início à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado LÁZARO BOTELHO, já neste ano.

A seguir foi a vez da CEC – Comissão de Educação e Cultura, analisar o Projeto, tendo o mesmo sido também aprovado naquele órgão técnico nos termos do Parecer da Relatora, Deputada NILMAR RUIZ.

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois a matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, V).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que a concisa proposição não oferece outros problemas no terreno jurídico. Quanto à juridicidade propriamente dita, o Projeto obedece o disposto no art. 2º da Lei nº 6.682/79, como bem lembrou o colega Relator na CVT. Finalmente, a técnica legislativa empregada é adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 6.198/09 (PLS nº 10/09 na Casa de origem).

É o voto.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2010.

Deputado EFRAIM FILHO

Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.198-B/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Efraim Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ricardo Berzoini - Presidente, Alessandro Molon, Fabio Trad e Luiz Carlos - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Andre Moura, Anthony Garotinho, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Arthur Oliveira Maia, Asdrubal Bentes, Bonifácio de Andrada, Bruna Furlan, Cândido Vaccarezza, Carlos Bezerra, Delegado Protógenes, Dr. Grilo, Eduardo Cunha, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Evandro Milhomen, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Francisco Araújo, Gera Arruda, Henrique Oliveira, João Campos, João Paulo Cunha, João Paulo Lima, Jorginho Mello, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Luiz Couto, Luiz Pitiman, Marçal Filho, Marcos Medrado, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Onofre Santo Agostini, Onyx Lorenzoni, Osmar Serraglio, Pastor Marco Feliciano, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Teixeira, Ronaldo Fonseca, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Vieira da Cunha, Zenaldo Coutinho, Alexandre Leite, Cida Borghetti, Gabriel Guimarães, Iriny Lopes, João Magalhães, Laercio Oliveira, Laurez Moreira, Liliam Sá, Luiz Noé, Nazareno Fonteles, Roberto Teixeira, Rosane Ferreira e Sandro Alex.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2012.

Deputado RICARDO BERZOINI

Presidente

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|